

PORTARIA Nº 023/2019-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de março de 2019, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de março de 2019, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 138,46 (cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA

VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/03/2019 A 31/03/2019

JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

2002 C.M. 3,2652 3,2592 3,2532 3,2472 3,2438 3,2212 3,1857 3,1313 3,0683 2,9977 2,9205 2,8026

JUROS 215,55 214,30 212,93 211,45 210,04 208,71 207,17 205,73 204,35 202,70 201,16 199,42

2003 C.M. 2,6480 2,5783 2,5236 2,4841 2,4436 2,4337 2,4499 2,4671 2,4720 2,4569 2,4312 2,4207

JUROS 197,45 195,62 193,84 191,97 190,00 189,00 188,00 187,00 186,00 185,00 184,00 183,00

2004 C.M. 2,4092 2,3948 2,3758 2,3504 2,3288 2,3023 2,2692 2,2402 2,2149 2,1863 2,1759 2,1644

JUROS 182,00 181,00 180,00 179,00 178,00 177,00 176,00 175,00 174,00 173,00 172,00 171,00

2005 C.M. 2,1468 2,1357 2,1286 2,1202 2,0995 2,0887 2,0940 2,1035 2,1120 2,1288 2,1315 2,1182

JUROS 170,00 169,00 168,00 167,00 166,00 165,00 164,00 163,00 162,00 161,00 160,00 159,00

2006 C.M. 2,1112 2,1097 2,0946 2,0958 2,1054 2,1050 2,0970 2,0830 2,0794 2,0709 2,0660 2,0494

JUROS 158,00 157,00 156,00 155,00 154,00 153,00 152,00 151,00 150,00 149,00 148,00 147,00

2007 C.M. 2,0378 2,0325 2,0238 2,0192 2,0148 2,0119 2,0087 2,0035 1,9962 1,9687 1,9460 1,9315

JUROS 146,00 145,00 144,00 143,00 142,00 141,00 140,00 139,00 138,00 137,00 136,00 135,00

2008 C.M. 1,9114 1,8838 1,8653 1,8582 1,8453 1,8249 1,7912 1,7579 1,7385 1,7451 1,7388 1,7201

JUROS 134,00 133,00 132,00 131,00 130,00 129,00 128,00 127,00 126,00 125,00 124,00 123,00

2009 C.M. 1,7189 1,7265 1,7264 1,7286 1,7432 1,7425 1,7394 1,7450 1,7562 1,7546 1,7503 1,7509

JUROS 122,00 121,00 120,00 119,00 118,00 117,00 116,00 115,00 114,00 113,00 112,00 111,00

2010 C.M. 1,7497 1,7516 1,7342 1,7154 1,7047 1,6925 1,6663 1,6607 1,6570 1,6391 1,6212 1,6047

JUROS 110,00 109,00 108,00 107,00 106,00 105,00 104,00 103,00 102,00 101,00 100,00 99,00

2011 C.M. 1,5797 1,5737 1,5584 1,5436 1,5343 1,5266 1,5265 1,5285 1,5293 1,5200 1,5087 1,5026

JUROS 98,00 97,00 96,00 95,00 94,00 93,00 92,00 91,00 90,00 89,00 88,00 87,00

2012 C.M. 1,4962 1,4986 1,4941 1,4931 1,4848 1,4698 1,4565 1,4465 1,4249 1,4067 1,3945 1,3988

JUROS 86,00 85,00 84,00 83,00 82,00 81,00 80,00 79,00 78,00 77,00 76,00 75,00

2013 C.M. 1,3953 1,3862 1,3819 1,3791 1,3748 1,3757 1,3713 1,3609 1,3590 1,3528 1,3347 1,3263

JUROS 74,00 73,00 72,00 71,00 70,00 69,00 68,00 67,00 66,00 65,00 64,00 63,00

2014 C.M. 1,3226 1,3136 1,3083 1,2973 1,2784 1,2726 1,2784 1,2865 1,2936 1,2928 1,2926 1,2850

JUROS 62,00 61,00 60,00 59,00 58,00 57,00 56,00 55,00 54,00 53,00 52,00 51,00

2015 C.M. 1,2705 1,2657 1,2573 1,2506 1,2357 1,2244 1,2196 1,2113 1,2043 1,1995 1,1827 1,1623

JUROS 50,00 49,00 48,00 47,00 46,00 45,00 44,00 43,00 42,00 41,00 40,00 39,00

2016 C.M. 1,1486 1,1436 1,1263 1,1175 1,1127 1,1087 1,0963 1,0788 1,0830 1,0783 1,0780 1,0766

JUROS 38,00 37,00 36,00 35,00 34,00 33,00 32,00 31,00 30,00 29,00 28,00 27,00

2017 C.M. 1,0761 1,0672 1,0627 1,0620 1,0661 1,0795 1,0850 1,0955 1,0988 1,0962 1,0894 1,0884

JUROS 26,00 25,00 24,00 23,00 22,00 21,00 20,00 19,00 18,00 17,00 16,00 15,00

2018 C.M. 1,0797 1,0718 1,0656 1,0640 1,0581 1,0483 1,0314 1,0164 1,0119 1,0051 1,0000 1,0000

JUROS 14,00 13,00 12,00 11,00 10,00 9,00 8,00 7,00 6,00 5,00 4,00 3,00

2019 C.M. 1,0000 1,0007 1,0000

JUROS 2,00 1,00 0,00

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).

3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d8bc58a6

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar